

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

LEI Nº 7.517 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A  
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO BLOCO  
VIÚVAS VIRGENS.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Município de Varginha autorizado a conceder ao **BLOCO VIÚVAS VIRGENS** inscrito no CNPJ sob o nº 55.862.497/0001-49, com sede na Rua Paraná, nº 19, Centro, Varginha/MG, representada pelo seu Presidente, auxílio financeiro no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

§ 1º O auxílio financeiro deverá ser repassado ao **BLOCO VIÚVAS VIRGENS** para o pagamento das despesas mencionadas no Processo Administrativo nº 1.191/2026, notadamente, para a aquisição de instrumentos musicais, acessórios, fantasias, figurinos, transporte e, ainda, outros itens correlatos necessários à participação no evento pré-carnaval deste Município, denominado "Banho da Dorotéia", que ocorrerá na data de 07/02/2026, neste Município

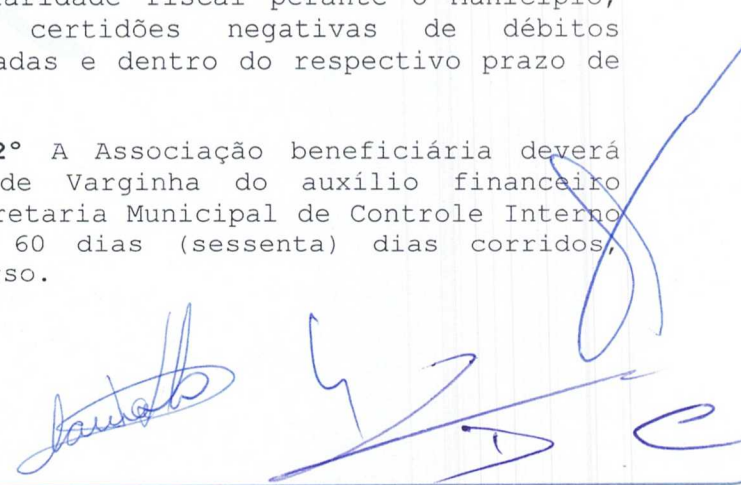
§ 2º A liquidação da despesa com o auxílio autorizado por esta Lei poderá ocorrer sob a forma de "reembolso" ou "indenização" ao **BLOCO VIÚVAS VIRGENS**, mediante apresentação de nota fiscal respectiva, ou outro documento contábil/legal que o valha.

§ 3º O auxílio financeiro de que trata a presente Lei deverá ser creditado em conta corrente de titularidade da beneficiária, sendo vedada outra forma de pagamento.

§ 4º O pagamento do auxílio financeiro autorizado por esta Lei fica condicionado à comprovação, pela entidade beneficiária, de regularidade fiscal perante o Município, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos municipais, devidamente atualizadas e dentro do respectivo prazo de validade.

**Art. 2º** A Associação beneficiária deverá prestar contas ao Município de Varginha do auxílio financeiro recebido, especificamente à Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON, dentro do prazo de 60 dias (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do recurso.

Lei nº 7.517



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2


**Art. 3º** As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do corrente exercício, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, se necessário, observando-se, para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como abrir crédito especial, se for o caso.


**Art. 4º** Consta como Anexo Único da presente Lei o Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro.


**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

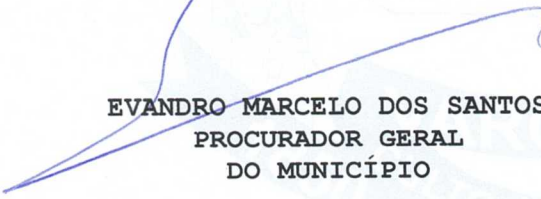
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.


Prefeitura do Município de Varginha, 04 de fevereiro de 2026; 143º da Emancipação Político Administrativa do Município.


  
LEONARDO VINHAS CIACCI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

  
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE GOVERNO

  
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO

  
ROSANA APARECIDA CARVALHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE TURISMO E COMÉRCIO

  
MARCO AURÉLIO DA COSTA BENFICA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3

## ANEXO ÚNICO

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17 da Lei Complementar  
nº 101/2000)

### LEI Nº 7.517

**OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro destinado a custear a aquisição de instrumentos musicais, acessórios, fantasias, figurinos, despesa com transporte e outras despesas correlatas para viabilizar a participação e apresentação da entidade beneficiária no evento de pré-carnaval realizado pelo Município de Varginha.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O auxílio financeiro será custeado com recursos provenientes do orçamento corrente da Fundação Cultural de Varginha.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027:** Sem reflexo

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028:** Sem reflexo

**METODOLOGIA DE CÁLCULO E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:** Adotou-se os valores consignados no art. 1º do Projeto de Lei que autoriza a concessão do auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DEMONSTRATIVO DA FONTE DE RECURSO COM A CONCESSÃO DO AUXÍLIO:**

**RECEITA:** Provenientes da arrecadação de recursos estimados na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Varginha, 04 de  
fevereiro de 2026.

  
Leonardo Vinhas Ciacci  
Prefeito Municipal